



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.955

Resolve sobre afastamento integral da docente **Helen de Cássia Sousa da Costa Lima**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na alínea b do artigo 1º da **Resolução CUNI n.º 1.805**, que definiu critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente;

o disposto na **Resolução CEPE n.º 6.851**, que aprovou o afastamento integral da docente Helen de Cássia Sousa da Costa Lima;

o disposto na **Resolução CEPE n.º 4.232**, que dispõe sobre as normas de afastamento de docente para capacitação na própria Instituição e em Instituição nacional ou estrangeira;

o disposto no **processo UFOP n.º 23109.004077/2016-11** e no parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

**Alterar** o período do afastamento integral da **Profa. Helen de Cássia Sousa da Costa Lima**, lotada no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI), do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução CEPE n.º 6.851, para o período de 20 de agosto deste ano a 19 de outubro de 2019.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente